

**ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

NIRE nº 35.300.551.362

(Companhia de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de maio de 2021, às 11:00, na sede da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Adib Auada, nº 35, conjunto de escritório nº 104, bloco A, Condomínio Prime Office Park, bairro Jardim Lambreta, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700.

**2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

**3. MESA:** A reunião foi presidida pelo André Abramowicz Marafon e secretariada pelo José Augusto Pereira Aragão.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a designação do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração; **(ii)** a eleição do Diretor de Relações com Investidores da Companhia; **(iii)** a eleição dos demais membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** a aprovação dos seguintes normativos internos da Companhia: (a) Política para Transações com Partes Relacionadas; (b) Política de Gerenciamento de Riscos; (c) Regimento Interno do Comitê de Auditoria não Estatutário; (d) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (f) Política de Remuneração; (g) Política de Indicação de Membros; e (h) Regimento Interno do Conselho de Administração; e **(v)** (a) a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como (b) a indicação de seus membros.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem:

5.1. Eleger, nos termos do artigo 14, §5º do Estatuto Social da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia o conselheiro **André Abramowicz Marafon**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 388.057.188-07, portador da carteira de identidade RG nº 35.452.026-X (SSP/SP), residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; e, como Vice Presidente do Conselho de Administração o conselheiro **Fernando Pereira Aragão**, brasileiro,

casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.700.763-3, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 383.560.678-63; ambos com endereço profissional na Rua Adib Auada, nº 35, conjunto de escritório nº 104, bloco A, Condomínio Prime Office Park, bairro Jardim Lambreta, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700.

5.2. Eleger, nos termos do artigo 19, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, o Sr. **PEDRO CAMARGO LEMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.939.150-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 395.945.358-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Adib Auada, no 35, conjunto de escritório no 104, bloco A, Condomínio Prime Office Park, bairro Jardim Lambreta, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700.

5.2.1. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, o qual contém declaração de que não está impedido por lei especial para exercer o cargo para o qual fora eleito, não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3. Eleger, nos termos do artigo 19, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, os demais membros da Diretoria da Companhia, a saber:

**(i) FERNANDO PEREIRA ARAGÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.700.763-3, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 383.560.678-63, com endereço profissional na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Adib Auada, nº 35, conjunto de escritório nº 104 – bloco A, Condomínio Prime Office Park, Bairro Jardim Lambreta, CEP 06710-700, para o cargo de Diretor Presidente;

**(ii) JOSÉ AUGUSTO PEREIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.700.762-1, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 380.609.438-12, com endereço profissional na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Adib Auada, nº 35, conjunto de escritório nº 104 – bloco A, Condomínio Prime Office Park, Bairro Jardim Lambreta, CEP: 06710-700, para o cargo de Diretor Operacional;

**(iii) PEDRO CAMARGO LEMOS**, acima qualificado, para o cargo de Diretor

Financeiro;

**(iv) RAFAEL KUHL DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.102.812 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 451.554.368-77, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Adib Auada, no 35, conjunto de escritório no 104, bloco A, Condomínio Prime Office Park, bairro Jardim Lambreta, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, para o cargo de Diretor sem designação específica;

5.3.1. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer cargo de administrador de sociedade anônima, bem como não estão sujeitos à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal e, ato contínuo, tomarão posse mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia.

**5.3.** Aprovar a redação dos seguintes normativos internos da Companhia que, lidos e aprovados por todos, permanecerão arquivados na sede da Companhia:

- (i)** Política para transações com partes relacionadas;
- (ii)** Política de Gerenciamento de Riscos;
- (iii)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria não Estatutário;
- (iv)** Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (v)** Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- (vi)** Política de Remuneração;
- (vii)** Política de Indicação de Membros; e
- (viii)** Regimento Interno do Conselho de Administração.

**5.5.** Aprovar, (a) a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, que será oportunamente instalado; e (b) a designação dos seguintes membros do Comitê de Auditoria: para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria, o Sr. **GUSTAVO MASSAMI TACHIBANA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 384.510.178-43, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.707.934-6, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e para os cargos de membros efetivos do Comitê de Auditoria, o Sr. **PETER MAROTTA GUDME**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 166.794.787-74, portador da Cédula de Identidade RG nº 264701673 (DIC/RJ), residente e domiciliado na

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e o Sr. **ANDRÉ ABRAMOWICZ MARAFON**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 388.057.188-07, portador da carteira de identidade RG nº 35.452.026-X (SSP/SP), residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; todos com endereço profissional na Rua Adib Auada, nº 35, conjunto de escritório nº 104, bloco A, Condomínio Prime Office Park, bairro Jardim Lambreta, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700.

Os membros do Conselho de Administração consignaram que o Sr. **Gustavo Massami Tachibana** que atuará como Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, e que atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, cumprindo os requisitos descritos nos itens "a" e "b", do inciso V, do artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: André Abramowicz Marafon; Secretário: José Augusto Pereira Aragão. Conselheiros: André Abramowicz Marafon; Fernando Pereira Aragão; José Augusto Pereira Aragão; Gustavo Massami Tachibana; José Augusto Carvalho Aragão.

*Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

Cotia, 10 de maio de 2021.

---

André Abramowicz Marafon  
Presidente

---

José Augusto Pereira Aragão  
Secretário